CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 106/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, dispõe sobre outorga de Salva de Prata à DSOP Educação Financeira e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a DSOP Educação Financeira é uma instituição fundamental na disseminação da educação financeira, utilizando uma metodologia inovadora que visa à mudança de comportamento. Seus programas têm demonstrado impacto positivo na saúde financeira de indivíduos, famílias e organizações, sendo reconhecidos pelos seguintes aspectos: sua abordagem única e eficaz, com foco na aplicação prática dos princípios financeiros; resultados tangíveis evidenciados por casos de sucesso; ampla gama de públicos atendidos, desde crianças até profissionais e famílias, adaptando os programas às necessidades específicas de cada segmento; contribuição para a estabilidade econômica ao capacitar cidadãos a tomar decisões financeiras informadas e sustentáveis; parcerias estratégicas com instituições educacionais, governamentais e corporativas, demonstrando comprometimento com o avanço da educação financeira em diversos setores; alinhamento com políticas públicas e iniciativas de educação financeira, podendo colaborar na implementação de programas nacionais ou regionais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga de Salva de Prata à DSOP Educação Financeira se justifica devido ao papel crucial desempenhado pela instituição na promoção da educação financeira na sociedade. A DSOP desenvolve uma abordagem inovadora e comprovada academicamente, impactando positivamente indivíduos, famílias e organizações, fortalecendo a saúde financeira de diversos públicos. Suas iniciativas demonstram resultados tangíveis, evidenciando a eficácia de sua metodologia única, que vai além da transmissão de conhecimento, focando na mudança de comportamento. Além disso, a DSOP estabeleceu parcerias estratégicas e está alinhada com políticas públicas de educação financeira, demonstrando compromisso com o avanço desse campo. Reconhecer a DSOP com a Salva de Prata é uma forma de valorizar seu trabalho e incentivar a continuidade de suas contribuições para a educação financeira e o bem-estar da sociedade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 589/2024. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 22/05/2024 e juntado ao PDL 106/2023 por Ivete Carolina Pucineli Serigatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=532814.